

HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA

Estudo Técnico Preliminar 14/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63059.000450/2026-94

2. Descrição da necessidade

2.1. Justificativa da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a contratação de empresa especializada, credenciada no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, para atualização do Projeto Básico de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Hospital Central da Marinha, contemplando todos os sistemas necessários à segurança contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

A atualização do projeto deve seguir rigorosamente o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), estabelecido pelo Decreto Estadual nº 42/2018, de 17 de dezembro de 2018 e suas atualizações, DGMM-0602 (2ª Revisão): Normas e Procedimentos para Prevenção, Proteção e Segurança contra Incêndio em OM Terrestres, 2019, além das Notas Técnicas (NTs) emitidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). A complexidade dessas normas exige expertise técnica para garantir a correta elaboração do projeto e a posterior obtenção do Certificado de Aprovação.

A contratação visa não apenas o atendimento a essas normas, busca também a prevenção a incidência de sanções legais, reforça uma imagem institucional responsável e proativa, e promove um ambiente mais seguro e sustentável. Essa iniciativa também contribui significativamente para a gestão de riscos, ao identificar e mitigar vulnerabilidades existentes nas instalações, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento organizacional.

2.2. Objetivo da Contratação

Atualização do Projeto Básico de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Hospital Central da Marinha, contemplando todos os sistemas necessários à segurança contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2.3. Serviços a serem Executados:

2.3.1. O PROJETO BÁSICO deverá possuir, além de toda especificação técnica, os seguintes anexos: orçamento de referência, cronograma físico-financeiro e Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR) preenchido.

- O orçamento de referência, baseado no Decreto N° 7.983/2013, o qual estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, deverá possuir: Planilha Sintética; Planilha Analítica; Curva ABC de Serviços e Matriz de Subestimativas e Superestimativas Relevantes; Curva ABC de Insumos; Demonstrativo Analítico do BDI; Mapa Comparativo de Preços de Mercado; Modelo para o Licitante - Planilha de Custos e Formação de Preços; e Modelo para o Licitante - Demonstrativo de BDI;

- O Orçamento de Referência deverá conter também: Capa introdutória abrangendo as seguintes informações: Descrição do objeto do Projeto Básico de Engenharia; Texto descritivo da Metodologia do Orçamento; Base de dados consultada; Indicação do BDI adotado; Indicação da vantajosidade da desoneração ou não desoneração da mão de obra; Análise pela curva ABC; Regras de fixação das subestimativas e superestimativas relevantes; e Validade do orçamento.

- O cronograma físico-financeiro deverá conter o Termo de Recebimento Provisório (TERP) e o Termo de Recebimento Definitivo (TERD);

- O cronograma físico-financeiro deve ser coerente com a planilha resumo do orçamento, e deve mostrar o desembolso mensal e o acumulado para o período de execução.

- O engenheiro responsável pela confecção do PROJETO BÁSICO deve entregar também o Termo de Justificativas Técnicas Relevantes (TJTR) preenchido juntamente com todos os documentos técnicos. O modelo do TJTR está disponível no site da Advocacia Geral da União no link [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia.](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia;);

2.3.2. Deverá constar nos documentos técnicos que caberá ao responsável pelo projeto executivo/obra a tramitação e obtenção do Certificado de Aprovação (CA) junto à Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

2.3.3. O PROJETO BÁSICO deverá conter o memorial descritivo contendo as premissas básicas adotadas na elaboração do projeto e as justificativas para as soluções encontradas, descrição detalhada dos sistemas propostos, especificações técnicas e respectivas memórias de cálculo dos equipamentos e dispositivos a serem instalados, assegurando a conformidade com as normas técnicas e regulamentos vigentes. Apresentando o projeto de forma global e integrada. Deve-se considerar, ordenadamente, a proteção estrutural e os meios de alerta, de fuga e de combate a incêndios.

2.3.4. As plantas baixas e planta de situação deverão conter todos os sistemas e medidas de segurança contra incêndio exigidos pelas normas, tais como: aparelho extintor; hidrante e mangotinho; sinalização de segurança contra incêndio e pânico; iluminação de emergência; alarme de incêndio; detecção de incêndio; saídas de emergência; escada de emergência enclausurada; plano de emergência contra incêndio e pânico; hidrante urbano do tipo coluna; acesso de viaturas; compartimentação vertical; segurança estrutural contra incêndio (resistência ao fogo dos elementos da construção); controle de materiais de acabamento e revestimento; sistema de espuma; e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), dentre outros, conforme aplicável.

2.3.5. O HCM já possui projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pela Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Todas as plantas arquitetônicas/arquivos pdf/dwg referentes ao PSCIP aprovado e o Laudo de Exigências nº LE-05274/20 emitido pela Diretoria Geral de Serviços Técnicos do CBMERJ serão disponibilizados para a Contratada, a fim de auxiliar a elaboração do PROJETO BÁSICO.

2.3.6. O PROJETO BÁSICO será submetido à análise técnica interna da Marinha, a fim de verificar se foram atendidas e/ou incluídas todas as necessidades técnicas. Ao fim dessa análise, poderão ser solicitadas alterações no projeto, caso seja identificada alguma necessidade de correção. Essa solicitação não deverá onerar a Contratante e a Contratada deverá considerar essa possibilidade por ocasião do oferecimento da sua proposta.

2.3.7. O PROJETO BÁSICO comporá o processo licitatório para execução de projeto executivo/obra, e será submetido à análise jurídica da Consultoria Jurídica da União (CJU). Ao fim dessa análise, poderão ser solicitadas alterações no projeto, caso seja identificada alguma necessidade de correção. Essa solicitação não deverá onerar a Contratante e a Contratada deverá considerar essa possibilidade por ocasião do oferecimento da sua proposta. O serviço estará concluído pela contratada somente após o parecer favorável da Consultoria Jurídica da União (CJU).

2.3.8. O profissional responsável técnico deverá emitir o respectivo documento de responsabilidade técnica, ART.

2.3.9. Impressão de projeto arquitetônico elaborado pela contratada, caso sejam solicitadas correções dos serviços contratados a contratada atenderá a estas considerando o limite de 3 revisões. A partir deste número, solicitações de revisões adicionais serão avaliadas e estarão sujeitas a apresentação de valores adicionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Capitão-Tenente (AA) RODRIGO SILVA MORAES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e os aspectos definidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando

couber:

- 4.1.1.1. Orientar e treinar seus empregados para realizar os serviços, procurando reduzir o consumo de energia elétrica, o consumo de água e a produção de resíduos sólidos;
- 4.2. Cumprir com os requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas, memorial descritivo, normas reguladoras de segurança do trabalho; normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as normas da ABNT abaixo ou qualquer norma técnica exigida pelo Órgão Técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):
 - 4.2.1. ABNT NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios;
 - 4.2.2. ABNT NBR 9441:1998 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
 - 4.2.3. ABNT NBR 10897:2004 - Proteção contra incêndio por chuveiro automático;
 - 4.2.4. ABNT NBR 10898:1999 - Sistema de iluminação de emergência;
 - 4.2.5. ABNT NBR 13714:2000 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
 - 4.2.6. ABNT NBR 13860:1997 - Glossário de termos relacionados com segurança contra incêndio;
 - 4.2.7. ABNT NBR ISO 7240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio;
 - 4.2.8. ABNT NBR 12693 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio;
 - 4.2.9. ABNT NBR 15808 - Extintores de Incêndio Portáteis;
 - 4.2.10. ABNT NBR 13434- Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
 - 4.2.11. ABNT NBR 5419- Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
 - 4.2.12. ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 - 4.2.13. ABNT NBR 5628 – Componentes construtivos estruturais – Ensaio de resistência ao fogo;
 - 4.2.14. ABNT NBR 6492 – Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos;
 - 4.2.15. ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 4.2.16. ABNT NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento;
 - 4.2.17. ABNT NBR 16704 – Conjunto de bombas estacionárias para sistemas automáticos de proteção contra incêndios – Requisito;
 - 4.2.18. ABNT NBR 16820 – Sistemas de sinalização de emergência – Projeto, requisitos e métodos de ensaio;
 - 4.2.19. ABNT NBR 17240 – Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos;
 - 4.2.20. NR 23 – Proteção contra Incêndios;
 - 4.2.22. NR 26 – Sinalização de Segurança;
 - 4.2.23. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos; e
 - 4.2.24. National Fire Protection Association (NFPA).
- 4.3. A contratada deverá ser cadastrada na Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e apresentar Certidão de Cadastramento dentro de validade juntamente com a proposta.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso I, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada por meio do Painel de Preços do Governo Federal, mediante a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação. Os registros que compõem a pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço comum de engenharia, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que disponha de mão de obra técnica com materiais, software, programas e equipamentos para atualização do Projeto Básico de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Hospital Central da Marinha, contemplando todos os sistemas necessários à segurança contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), visando futura execução de projeto executivo/obra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos dos serviços serão estabelecidos no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda que advenham deste estudo. A quantidade estimada visa atender às necessidades mínimas do Departamento de Serviços Gerais deste Hospital.

Contratação de serviço comum de engenharia, que disponha de mão de obra técnica com materiais, software, programas e equipamentos, para elaborar e desenvolver PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA dos Sistemas de Segurança Contra Incêndio e Pânico para a Policlínica Naval Nossa Senhora Da Glória, visando futura execução de projeto executivo/obra

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 140.554,00

O valor Global estimado para a contratação é de R\$ R\$ 140.554,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, não se recomenda o parcelamento do objeto. A inspeção, o laudo e o projeto constituem um serviço intelectual indivisível. A separação desses itens entre empresas diferentes poderia acarretar conflitos de responsabilidade técnica, incompatibilidade entre diagnóstico e solução projetada. A execução integral por uma única empresa assegura a coerência técnica e a responsabilidade civil sobre o projeto executivo entregue.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram constatadas contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, estando, portanto, alinhada ao planejamento institucional, conforme o art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Minimização do risco de interrupção das atividades do HCM, assegurando a continuidade de atendimentos essenciais aos militares.
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, possibilitando a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e evitando sanções administrativas, interdições ou multas.
- Adequação às normas técnicas da ABNT e à legislação vigente.
- Implantação de sistema moderno e confiável, com maior eficiência no combate inicial ao incêndio, reduzindo tempo de resposta e aumentando a efetividade das ações emergenciais.
- Melhoria das condições gerais da edificação, aumentando sua vida útil e valor institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Para implementação da solução, deverão ser adotadas:

- Elaboração do Termo de Referência conforme este ETP;
- Verificação da modalidade de licitação adequada ao valor de R\$ 140.554,00 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
- Designação de fiscais técnicos e administrativos;

- Aprovação jurídica e orçamentária

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis e observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a contratação dos serviços especializados atinentes à execução de serviços é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico. Opta-se, portanto, pela realização da presente licitação com o objetivo de se adjudicar a empresa licitante que apresentar o menor preço global para execução do objeto.

15.2 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo de Viabilidade, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 2022 da SEGES/ME. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO SILVA MORAES

Encarregado Comissão de Planejamento e Controle de Obras

TUANE MARTINIANO DOS SANTOS

Equipe de apoio

Despacho: Por entender ser de real interesse a execução do objeto acima, concluo pela aprovação deste Estudo Técnico Preliminar.

MARCIA MAGALHAES WYGODA DE FREITAS

Autoridade competente

